

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 80 | | 88 | | 168 | 6 |
| Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 80 | | 88 | | 168 | 6 |
| Técnicas de Expressão do Português. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 80 | | 88 | | 168 | 6 |
| Desenvolvimento Web — Back-End. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Desenvolvimento Web — Front-End. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Design Hipermédia | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Introdução à Programação . . . | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Programação Orientada por Objetos. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Sistemas Gestores de Bases de Dados I. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Sistemas Operativos e Redes | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Aplicações Centradas em Redes. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Arquitetura de Dispositivos | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Interação Humano-Computador. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Segurança Informática | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Sistemas Gestores de Bases de Dados II. | 481 — Ciências Informáticas | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 104 | | 168 | 6 |
| Estágio | 481 — Ciências Informáticas | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | | 780 | 720 | 840 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 068 | 576 | 2 292 | 720 | 3 360 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311163317

Aviso n.º 5449/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 5 de maio de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Cuidados de Longa Duração da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny

2 — Curso técnico superior profissional

T358 — Gerontologia e Cuidados de Longa Duração

3 — Número de registo

R/Cr 4/2017

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir e executar atividades que promovam o bem-estar geral, a estimulação física e cognitiva, a segurança e a alimentação equilibrada da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário, interpretando princípios limitações e potencialidades, mantendo e estimulando a sua integração na comunidade.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar atividades promotoras do bem-estar e conforto da pessoa sénior e dos utentes de cuidados de longa duração, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;

b) Planear, gerir e realizar atividades promotoras da integração social e comunitária da pessoa sénior e dos utentes de cuidados de longa duração;

c) Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano nos diferentes ciclos de vida e das diferentes patologias que lhes estão associadas;

d) Executar intervenções na área da prevenção de riscos e promoção do bem-estar, quer a nível individual, quer integrado em equipas de saúde;

e) Promover o desenvolvimento de atividades de estimulação física à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração, como elemento fundamental de um estilo de vida saudável;

f) Programar e gerir processos de mobilização e transferência de utentes;

g) Promover e educar para a adoção de medidas de segurança e autocuidado por parte da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;

h) Implementar programas de avaliação nutricional e programas conducentes à adoção de uma alimentação adequada e equilibrada, sob orientação dos profissionais de saúde legalmente habilitados;

i) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, regendo-se pelo código de ética;

j) Participar na definição e implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições que disponibilizam respostas sociais à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes ao nível do desenvolvimento perceptivo-motor e das práticas de intervenção em deficiência;

b) Conhecimentos abrangentes ao nível do uso de tecnologias da comunicação e informação;

c) Conhecimentos abrangentes de gerontologia e intervenção social e comunitária;

d) Conhecimentos abrangentes de nutrição e técnicas de alimentação;

e) Conhecimentos abrangentes de primeiros socorros;

f) Conhecimentos abrangentes em ética, deontologia e princípios legislativos;

g) Conhecimentos básicos de farmacologia;

h) Conhecimentos especializados de acompanhamento, cuidados e respostas sociais de longa duração;

i) Conhecimentos especializados de autocuidado, mobilizações e transferências;

j) Conhecimentos especializados de patologia e psicologia do adulto e do idoso;

k) Conhecimentos especializados de promoção do bem-estar e qualidade de vida;

l) Conhecimentos fundamentais de comunicação, relacionamento interpessoal e língua inglesa aplicada;

m) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo, liderança, políticas sociais e gestão em saúde;

n) Conhecimentos fundamentais de ergonomia, higiene e segurança no trabalho e produtos e equipamentos de apoio à saúde;

o) Conhecimentos fundamentais de estruturas e funções do corpo humano.

6.2 — Aptidões

a) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com a pessoa sénior e com o utente de cuidados de longa duração quer no contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;

b) Identificar e usar ferramentas estatísticas e de avaliação da qualidade dos serviços prestados;

c) Implementar as tarefas de prestação de cuidados diários à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração, quer em contexto das instituições, quer em contexto de apoio domiciliário;

d) Implementar técnicas de primeiros socorros e suporte básico de vida em situações de emergência;

e) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

f) Interpretar prescrições médicas e farmacológicas de acordo com as instruções específicas dos profissionais de saúde responsáveis;

g) Interpretar princípios biofísicos, com recurso às tecnologias mais recentes, para promoção da higiene e prevenção de quedas e infeções;

h) Propor soluções criativas na dinamização da integração social e comunitária da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;

i) Propor soluções e estratégias de dinamização e promoção de atividades de entidades que disponibilizam respostas sociais específicas à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração.

6.3 — Atitudes

a) Adaptar estratégias de intervenção com “os outros”;

b) Adotar atitudes interculturais nos diversos campos do trabalho social;

c) Adotar posicionamentos éticos no contexto dos dispositivos de acompanhamento e intervenção junto da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;

d) Aprender a dinâmica dos agentes intervenientes na prestação de cuidados à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;

e) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;

f) Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal e intergeracional;

g) Desenvolver a sociabilidade, circulação social e promoção social e cultural;

h) Gerir situações sujeitas a alterações imprevisíveis;

i) Promover a convivência e as práticas sociais inclusivas;

j) Refletir acerca das potencialidades e limitações das profissões e profissionais da intervenção social junto da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;

k) Usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação;

l) Usar a escuta ativa, respeitar os outros e reconhecer a epistemologia das alteridades no trabalho social em contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;

m) Usar a reflexividade como instrumento de desenvolvimento pessoal e profissional.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 762 — Trabalho Social e Orientação | 78 | 65 % |
| 723 — Enfermagem | 12 | 10 % |
| 727 — Ciências Farmacêuticas | 5 | 4,2 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 3 | 2,5 % |
| 311 — Psicologia | 3 | 2,5 % |
| 421 — Biologia e Bioquímica | 3 | 2,5 % |
| 726 — Terapia e Reabilitação | 3 | 2,5 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 3 | 2,5 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 2 | 1,7 % |
| 313 — Ciência Política e Cidadania | 2 | 1,7 % |
| 345 — Gestão e Administração | 2 | 1,7 % |
| 380 — Direito | 2 | 1,7 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 2 | 1,7 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Físico-Química
Matemática
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|---------------|---|--|---|
| Funchal . . . | Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny. | 30 | 60 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--|---------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) | (10) |
| Comunicação e Relacionamento Interpessoal. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 20 | | 34 | | 54 | 2 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos |
|--|---|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Empreendedorismo e Projetos de Intervenção Social. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 20 | | 34 | | 54 | 2 |
| Estruturas e Funções do Corpo Humano. | 421 — Biologia e Bioquímica. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | | 51 | | 81 | 3 |
| Liderança e Gestão de Serviços. | 345 — Gestão e Administração. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 20 | | 34 | | 54 | 2 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 20 | | 34 | | 54 | 2 |
| Autocuidado, Mobilizações e Transferências. | 723 — Enfermagem. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Ergonomia e Higiene no Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Introdução à Gerontologia | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Nutrição e Técnicas de Alimentação. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Patologia do Adulto e do Idoso. | 723 — Enfermagem. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Princípios de farmacologia | 727 — Ciências Farmacéuticas. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Promoção do Bem-Estar e da Qualidade de Vida. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Psicologia do Adulto e do Idoso. | 311 — Psicologia. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Estágio I: Práticas de Observação em Contexto Laboral. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 1.º ano | Semestral ... | | | 54 | 40 | 54 | 2 |
| Estágio II: Práticas em Contexto Laboral. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 1.º ano | Semestral ... | | | 216 | 160 | 216 | 8 |
| Ética, Deontologia e Acesso à Profissão. | 380 — Direito | Geral e científica | 2.º ano | Semestral ... | 20 | | 34 | | 54 | 2 |
| Políticas Sociais e de Saúde | 313 — Ciência Política e Cidadania. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral ... | 20 | | 34 | | 54 | 2 |
| Acompanhamento e Cuidados de Longa Duração. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Desenvolvimento Perceptivo-motor. | 726 — Terapia e Reabilitação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Intervenção Social e Comunitária. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Práticas de Intervenção na Deficiência. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Primeiros Socorros. | 723 — Enfermagem. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 20 | 16 | 34 | | 54 | 2 |
| Produtos e Equipamentos de Apoio à Saúde. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 48 | 75 | | 135 | 5 |
| Respostas Sociais de Longa Duração. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 30 | 24 | 51 | | 81 | 3 |
| Estágio III: Práticas em Contexto Laboral. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | | | 810 | 600 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 890 | 568 | 2 350 | 800 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311163309

Aviso n.º 5450/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 10 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do

mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Veículos Elétricos e Híbridos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.